



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.296.963/0001-00

RESOLUÇÃO N.º 01 /2024.

“Dispõe sobre a nova redação ao Art.5º, II, da Resolução n.º: 001/2017, alterada pelo Art.3º da Resolução n.º: 02/20222, dando outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMONAS-MG, no uso de suas atribuições e competências legais e constitucionais, devidamente representada pela Mesa Diretora e seus membros, APROVA os seguintes termos da presente RESOLUÇÃO:

ART.2º - Dá-se à nova redação ao Art.5º, inciso II, da Resolução n.º: 001/2017, alterado pelo Art.3º da Resolução n.º: 02/2022, instituindo o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições a seguir descritas:

Art.5º, II (dois):

II – Diretor Geral Administrativo: 01 (um) cargo com exigência de escolaridade mínima de ensino médio, com carteira nacional de habilitação tipo A/B DETRAN, com jornada de 30hs(trinta) horas semanais, podendo atuar interna ou externamente na sede do Poder Legislativo Municipal, sempre no atendimento do interesse público, com atribuições de supervisionar os trabalhos dos demais servidores da Câmara Municipal, dirigir e controlar as atividades administrativas internas e externas da Câmara Municipal; Assessorar a Presidência no registro e controle das fases do processo legislativo e administrativo interno; Executar outras tarefas afins, sob determinação da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal na direção dos trabalhos legislativos; auxiliar o controle interno do Poder Legislativo Municipal nas tarefas de conferência em geral, representar a Mesa Diretora da Câmara Municipal em eventos e diligências oficiais sob autorização do presidente da Mesa Diretora, certificar e conferir fé pública em documentos administrativo e oficiais, sob a reponsabilidade legal de conferência legítima com os originais; supervisionar a frequência funcional dos servidores e serviços internos da Câmara Municipal; supervisionar os atos administrativo expedidos e promover a publicação dos atos legislativos em tempo hábil, conforme dispositivos regimentais; Coordenação Geral de atividades administrativas internas.

Parágrafo Único: Fica extinto o cargo de Coordenador Contábil e Financeiro, criado pela Resolução n.º: 02/2022, na forma desta resolução.

Art. 2.º - O presente cargo instituído por esta resolução é atribuído o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), revogando-se o Art.6º, inciso VI(cinco).





CÂMARA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.296.963/0001-00

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAMONAS-MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Isaias Alves Teixeira

ISAIAS ALVES TEIXEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA:

